ATA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2021
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Aos oito dias de outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, com a presença dos conselheiros abaixo relacionados, via lista de presença anexo, ocorreu a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, conforme Pauta anexo. Foram considerados as várias leis, decretos e outras normas editadas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (covid-19). Convocamos a comparecer, em primeira chamada às 14:00h e segunda chamada às 14:15h, no Salão de Reuniões da Sabesp Agência Pindamonhangaba/SP, acesso pela Rua Martins Cabral (Portão de entrada da Sabesp). **Pauta 01:** Análise e deliberação de Projeto de Arborização em Empreendimento Imobiliário – Loteamento Central Park; sendo pontuado os itens a seguir: **(1)** o projeto não deixa claro algumas informações e detalhamentos quanto a plantio, espaçamento, covas, manutenção em geral, será necessário a complementação das informações, **(2)** e citado no Projeto o plantio de 460 mudas, mas não constam as quantidades de cada espécie a ser utilizada, **(3)** no projeto também e citado, no item espaçamento, o não plantio de mudas quando eventualmente ocorrer a coincidência do plantio com a instalação de postes e galerias pluviais, gerando uma dúvida se a quantidade de mudas a ser plantada será menor do que o descrito no projeto, **(4)** no Anexo 01 do Projeto consta que "as espécies poderão ser substituídas ou complementadas", não é autorizado por este Conselho a atualização de espécies não indicadas no projeto inicial, para tanto, um novo projeto precisará ser apresentado ao Conselho para a devida deliberação, **(5)** e observado a ausência de assinaturas na ART e na Planta da Arborização dos Passeios Públicos, **(6)** solicitamos a não utilização da espécie nome popular "pata de vaca" (*Bauhinia variegata*) para o plantio nas áreas de passeio do empreendimento. **Pauta 02:** Análise de procedimento a ser conduzido: Normativa Conjunta SMMA e CONDEMA; a devida normativa conjunta esta relacionada ao "Manual de Arborização Urbana e Paisagismo" elaborada e revisada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pindamonhangaba – SMMA em sua Versão 2 / 2021 que teve sua apresentação realizada o Conselho na condição de solicitação de análise e deliberação sobre o mesmo, mas diante do trabalho e extensão do trabalho realizado pela SMMA, o Manual será conduzido para análise a recém criada Câmara Técnica de Aspectos Legais Ambientais – CT-ALA para considerações e apresentação das mesmas a Plenária do Conselho em ocasião oportuna. **Pauta 03:** Instauração da Câmara Técnica de "Aspectos Legais Ambientais – CT-ALA; fica instituído nesta Assembleia os membros do Conselho que comporão a equipe técnica da mesma, sendo, o Conselheiro André Gurgel e o Conselheiro Alexsander Carvalho os seus membros que de forma voluntária se apresentam para atuar junto a CT-ALA, sendo os mesmos aprovados em Plenária. **Pauta 04:** Análise de procedimento a ser conduzido: Suporte ao Projeto Socioambiental – "Minha Rua, Meu Mundo"; em relação ao fomento do trabalho pioneiro do suporte técnico financeiro aos projetos sócios ambientais em nosso município pelo CONDEMA, graças à parceria com o Ministério Público / Promotoria de Justiça de Meio Ambiente Pindamonhangaba – MPSP / PJ Meio Ambiente, foi apresentado as informações a seguir: **a)** a fonte de recurso para a compra e doação dos materiais ao projeto, são provenientes do FUNDEMA, via parceria do CONDEMA e MPSP / PJ Meio Ambiente que contempla o direcionamento de recursos financeiros provenientes de multas por infrações ambientais cometidas no município ao FUNDEMA; **b)** para esse projeto em específico, foi apresentado um valor estimado de R$ 5.800,00 como base em consulta do valor médio de mercado para os itens a seguir: (1) luva plástica – 2000 unidades; (2) pá de lixo – 30 unidades; (3) vassoura – 30 unidades; (4) contêiner de 1000 litros – 02 unidades; (5)

garra (pegador de objetos) – 30 unidades; e (6) saco de lixo 50 litros – 2000 unidades, após a apresentação do valor e fonte do recurso de pagamento, a ação de doação foi aprovada pela Plenária para o início do processo necessário da efetivação da compra e doação a ONG APM da EE. Prof.a Eunice Bueno Romeiro que será nosso "laboratório" para o programa de educação ambiental a ser monitorado e conduzido por nossa CT-EA (Câmara Técnica de Educação Ambiental); **c)** como forma de respaldo legal, encaminharemos a Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura nossa proposta de compra, via recurso do FUNDEMA e doação e solicitaremos a mesma seu parecer de viabilidade ou não do processo das doações. **Pauta 05:** Análise de procedimento a ser conduzido: retorno dos Ofícios CONDEMA e plano de ação pertinente; foi apresentada em plenária que não temos retorno dos ofícios encaminhados a Prefeitura Municipal sobre a coleta seletiva, coleta de materiais da área da saúde e reclamação referente a coleta seletiva e descarte nas Cooperativas. Após debates e proposituras, ficou definido um procedimento que passaremos a seguir, sendo, após 30 dias de ausência de resposta de nossos ofícios, abriremos uma solicitação formal junto a Ouvidoria Municipal e permanecendo a ausência da manifestação do Poder Executivo, solicitaremos via ofício a intervenção do Ministério Público / Promotoria de Justiça Pindamonhangaba na obtenção das informações objeto do ou dos ofícios ao Poder Executivo para que possamos concluir nossas análises e deliberar sobre os temas pertinentes. **Pauta 06:** Análise de procedimento a ser conduzido: plano de funcionamento e destinação de resíduos encaminhados aos PVS; diante algumas reclamações encaminhadas ao CONDEMA relacionadas aos PEV´s, ficou definido que o Conselho irá enviar oficio a Prefeitura Municipal para solicitar o plano de trabalho dos PEV – Pontos de entrega Voluntaria de Resíduos para análise e proposituras de melhoria. **Pauta 07:** Análise de procedimento a ser conduzido: Análise Ambiental Municipal para empreendimentos imobiliários / comerciais que não se enquadram na análise do GRAPROHAB; o tema proposta deve-se a preocupação deste Colegiado em relação aos empreendimentos imobiliários que estão surgindo no município mas que por questões de baixo impacto ambiental conceitual, menores que 250 unidades habitacionais (condomínio vertical) e menores que 50mil m² territorial, não precisam ser encaminhados ao GRAPROHAB para análise e aprovação, e no município não possuir previsão legal para análise ambiental nesses casos. **Pauta 08:** Informes; foi apresentado para a reflexão dos Conselheiros a possibilidade do encaminhamento da Emenda Impositiva de 2020/2021 para o Projeto Casa Verde na finalidade de serem o suporte técnico operacional do Projeto Trilhos Pedagógicos junto a Secretaria Municipal de Educação e a Estrada de Ferro Campos do Jordão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja Ata eu, Maria José Mendes (Primeiro Secretário – CONDEMA), dou por lavrada e a assino em conjunto com o Presidente – CONDEMA, Sr. Alexsander Rosa Carvalho e todos os Nobres Conselheiros presentes.